



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO**

**Lei 12778 de 28/12/2012 DOU de 31/12/2012**

NÍVEL	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015			
	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL
FG - 1	113,20	187,91	503,38	804,49
FG - 2	96,69	160,50	284,04	541,23
FG - 3	80,10	132,97	225,72	438,79
FG - 4	54,75	90,88	77,72	223,35
FG - 5	45,07	74,81	61,35	181,23
FG - 6	33,38	55,41	44,10	132,89
FG - 7	31,86	52,89		84,75
FG - 8	23,57	39,12		62,69
FG - 9	19,12	31,74		50,86

(\*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO  
(art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992).

(\*\*) ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL.